



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 17/2025/CENA/DVACAD, DE 21 DE MAIO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PÓS-GRADUANDOS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DO CENA/USP

O Diretor do CENA/USP, nos termos da Resolução 7789/2019 e da Portaria GR 7496/2019, alterada pela Portaria GR 8386/2024, torna pública a abertura do Edital para inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de bolsistas de doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências (Energia Nuclear na Agricultura), aprovado *ad referendum* da Comissão de Pós-Graduação e do Conselho Deliberativo, em 21/05/2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Serão concedidas para este Edital 10 (dez) bolsas para alunos de doutorado no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais, por até 8 (oito) meses, a partir de 1º de julho de 2025.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever alunos de doutorado regularmente matriculados no PPG-Ciências do CENA, sem vínculo empregatício.

2.2. O aluno selecionado não poderá ser beneficiário de outras bolsas, inclusive de programas das Pró-Reitorias da USP, durante a vigência da bolsa.

2.3. As bolsas do Programa serão pagas até o 5º dia útil mediante depósito em conta corrente aberta em nome do aluno no Banco do Brasil com os compromissos estabelecidos no item 5.

2.4. O recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício com a USP nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ficarão abertas desde a data de publicação deste Edital até 31/01/2026 e deverão ser feitas pelo e-mail selecaooppg@cena.usp.br, mediante encaminhamento de cópia eletrônica dos seguintes documentos:

3.1.1. Formulário de solicitação de bolsa de estudo, disponível em <http://www.cena.usp.br/formularios-posgraduacao>

3.1.2. Atestado de matrícula.

3.1.3. Cópia da 1ª página das publicações em periódicos indexados, referente à comprovação do item 4.5. Destacar os orientados e egressos do PPG- Ciências na lista de autores.

3.1.4. Comprovante de submissão de solicitação de bolsa de estudo à agência de fomento (e.g. FAPESP, CNEN, CNPq), referente ao projeto de pesquisa vigente no PPG-Ciências. Documento não obrigatório, porém considerado para a pontuação dos candidatos, de acordo com o item 4.6.

3.2. A inscrição somente será efetivada mediante o envio de toda a documentação descrita anteriormente por e-mail, não sendo aceitas inscrições condicionais.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os inscritos serão classificados de acordo com os critérios a seguir, sendo que a 2ª solicitação de um mesmo orientador do PPG-Ciências será contemplada após o atendimento de todas as solicitações encaminhadas ao presente Edital:

4.1. Nota obtida pelo pós-graduando no processo seletivo de ingresso;

4.2. Tempo de ingresso no Programa, sendo acrescido 0,1 ponto por mês de vínculo, com limite de 1,0 ponto;

4.3. Acréscimo de 1,0 ponto, caso o orientador tenha oferecido disciplina(s) de pós-graduação no PPG- Ciências, nos últimos 4 semestres, incluindo o semestre corrente;

4.4. Acréscimo de 0,5 ponto por bolsa de fonte externa ao PPG-Ciências obtida pelo orientador nos últimos 2 anos, excluindo-se as bolsas do Programa de Bolsas de Pesquisa do CENA/USP;

4.5. Acréscimo de até 2,0 pontos proporcionalmente à média de publicações em periódicos indexados com seus orientados e egressos do PPG-Ciências nos últimos 5 anos, conforme curriculum vitae do orientador na Plataforma Lattes;

4.6. Acréscimo de 1,0 ponto, na apresentação de comprovante referente à submissão de solicitação de bolsa de estudo a agência de fomento (e.g. FAPESP, CNEN, CNPq), referente ao projeto de pesquisa vigente no PPG-Ciências;

4.7. Como critérios de desempate serão considerados nota do processo seletivo de ingresso e maior tempo de ingresso no PPG-Ciências, nesta ordem.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso e apresentar relatórios após 50% do tempo do início e no término da bolsa. Bolsista que não apresentar ou tiver o relatório reprovado terá sua bolsa cancelada.

5.2. Serão causas de exclusão do Programa e cessação da bolsa:

I - o descumprimento das atividades especificadas no Programa, inclusive quanto à carga horária de atividades;

II - desempenho insatisfatório, verificado em avaliação feita pela Comissão Coordenadora do PPG-Ciências; III - o encerramento do vínculo de discente;

IV - a não apresentação ou reprovação de relatório do bolsista;

V - a concessão, ao mesmo bolsista, de outra bolsa por agência de fomento ou por qualquer das Pró-Reitorias da USP ou o início de vínculo empregatício;

VI - o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa;

VII - requerimento do próprio bolsista.

Parágrafo único - Na ocorrência dos incisos I, II, III, IV e VI caberá ao pós-graduando restituir os valores recebidos da bolsa, exceto por conclusão (defesa do doutorado) ou por problemas de força maior ou doença grave, devidamente comprovada, que o impossibilite de desempenhar as respectivas atividades.

6. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

6.1. As substituições, que poderão ocorrer até o 15º dia do mês, serão feitas para os Pós-Graduandos que estão na lista de espera. O bolsista substituto permanecerá vinculado apenas o tempo para completar os 8 (oito) meses da duração da bolsa de doutorado.

7. CRONOGRAMA

- Inscrições: até o 5º dia útil do mês.

- Publicação do resultado: até o dia 30 do mês.

- Substituições: até o 15º dia do mês.

- Vigência da bolsa: a partir do dia 1º do mês com término até 28/02/2026.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para a concessão de bolsa referente ao Programa de Bolsas de Pesquisa do CENA/USP contidas neste Edital.

8.2. As bolsas serão interrompidas no mês imediatamente anterior ao início do recebimento de outra bolsa de estudo.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação e pelo Conselho Deliberativo.

É importante ressaltar que as bolsas oferecidas neste Edital visam dar suporte inicial aos estudantes de pós-graduação. A CPG do CENA/USP incentiva fortemente a submissão de projetos de pesquisa para obtenção de bolsas de agências de fomento como a FAPESP, CNPq, FEALQ, FUSP, CNEN e outras.

Nesse sentido, a bolsa do CENA/USP pode ser vista como um recurso transitório, que garante o apoio financeiro necessário até a aprovação das bolsas de agências de fomento. Assim, os alunos têm a

oportunidade de iniciar suas pesquisas e desenvolver seus projetos, enquanto buscam o suporte financeiro de longo prazo.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico do PPG-Ciências ou pelo e-mail selecaoppg@cena.usp.br.